



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

1

LEI Nº 1412 DE 15 DE MAIO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA 2009, ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2009 E NO PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto

ÓRGÃO:	09	SERVIÇOS DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA:	09.02	SETOR DE CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE – 1.109–INVESTIMENTOS – Estado		
246- 4.4.90.51.00.00.00-02.100 – Obras e Instalações		
R\$ 50.000,00		

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos provenientes de convênios, não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as metas e objetivos de programação do convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMBEIRO, 15 de Maio de 2009.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no setor de Administração Pública aos 15 de maio de 2009.

Angélica Aparecida Idalino

Oficial Administrativo